



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: pmsjn@sjnet.com.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.595, DE 10 DE MARÇO DE 2009**

**Institui o Dia Municipal de Agente  
Comunitário de Saúde.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 10 de julho como Dia Municipal de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** Deverá o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promover ações comemorativas ao Dia Municipal de Agente Comunitário de Saúde.

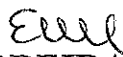
**Art. 3º** As despesas decorrentes da exceção desta lei correrão por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 10 de março de 2009.

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 10/03/09, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

  
**EDMEA MOREIRA MACHADO**  
**Prefeita Municipal**

Ass: Funcionário Responsável

CPF: 076.795.916-79